

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

c

EDITAIS DE 8 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela Portaria nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS:

Nº 1

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Farmácia (Cód. CNPq 4.03.00.00-5)	Graduação: Farmácia. Pós-graduação: Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Doutorado nas grandes áreas de conhecimento (CNPq): Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.cienciasfarmaceuticas@ufes.br

Nº 02

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9) / Cirurgia Gastroenterológica (Cód. CNPq 4.01.02.06-8)	Graduação em Medicina, Residência Médica em cirurgia do Aparelho Digestivo (reconhecida pelo MEC) e Doutorado em Ciências aplicadas à Cirurgia (reconhecida pelo MEC).

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.clinicacirurgica@ufes.br

Nº 03

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E ECOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Oceanografia (Cód. CNPq 1.08.00.00-0) / Oceanografia Biológica (Cód. CNPq 1.08.01.00-6)	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ecologia ou Oceanografia/Oceanografia ou Biologia Marinha, com Doutorado em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Oceanografia ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Ambiental ou Biologia Marinha ou Ciências Ambientais ou Sistemas Costeiros e Oceânicos ou Botânica ou Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente, obtidos na forma da lei.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: concurso.doe.cchn@ufes.br

Nº 04

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3) / Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6)	Graduação Plena em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia com Ênfase em Estruturas.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.engenhariacivil@ufes.br

Nº 05

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Elétrica (Cód. CNPq 3.04.00.00-7) / Telecomunicações (Cód. CNPq 3.04.06.00-5) / Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas (Cód. CNPq 3.04.06.01-3) e Sistemas de Telecomunicações (Cód. CNPq 3.04.06.03-0)	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Telecomunicações, Matemática, Física ou Estatística; e Doutorado em Engenharia Elétrica (Cód. CNPq 3.04.00.00-7), Matemática (Cód. CNPq 1.01.00.00-8) ou Física (Cód. CNPq 1.05.00.00-6).

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: secretar@ele.ufes.br

3. DOS PROGRAMAS:

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.1.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

3.1.1.1. Área/Subárea: Farmácia (Cód. CNPq 4.03.00.00-5).

Programa: 1. A seleção de medicamentos no contexto da farmácia hospitalar e o cuidado farmacêutico ao paciente geriátrico; 2. Preparação dos medicamentos utilizados na oncologia e o acompanhamento farmacoterapêutico ao paciente oncológico; 3. Sistemas de distribuição e a dispensação de medicamentos no ambiente hospitalar; 4. O papel do farmacêutico no controle de infecções hospitalares; 5. Gestão de riscos sanitários e segurança do paciente; 6. Conciliação de medicamentos no âmbito hospitalar; 7. Papel da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde; 8. Implantação de um serviço de cuidado farmacêutico no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS): fases, articulações necessárias, recursos e métodos a serem utilizados; 9. Comunicação farmacêutico-paciente-equipe de saúde: habilidades necessárias no cuidado farmacêutico; 10. A medicalização da sociedade, o uso racional de medicamentos e a importância da farmacovigilância no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). (Processo nº 23068.053041/2020-71).

3.1.2. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

3.1.2.1. Área/Subárea: Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9) / Cirurgia Gastroenterológica (Cód. CNPq 4.01.02.06-8).

Programa: 1. Transplante hepático; 2. Morte encefálica e doação de órgãos; 3. Captação de órgãos e tecidos para transplante; 4. Atendimento inicial ao politraumatizado; 5. Manobras fundamentais em Cirurgia Geral; 6. Instrumentação cirúrgica; 7. Câncer de pâncreas; 8. Tecnologia e ensino da Cirurgia; 9. Cirurgia da obesidade mórbida; 10. Trauma abdominal fechado. (Processo nº 23068.061836/2019-10).

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

3.2.1. DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E ECOLOGIA

3.2.1.1. Área/Subárea: Oceanografia (Cód. CNPq 1.08.00.00-0) / Oceanografia Biológica (Cód. CNPq 1.08.01.00-6).

Programa: 1. Biodiversidade, evolução e taxonomia do fitoplâncton eucarioto e procaríoto; 2. Fotosíntese e Produção primária no ambiente marinho; 3. Fatores físicos, químicos e biológicos que afetam a distribuição do fitoplâncton marinho; 4. Alça microbiana nos ecossistemas marinhos; 5. Distribuição e fatores responsáveis pela biomassa e produção dos produtores marinhos; 6. Métodos 'in situ' e remotos de estimativa da produção primária do fitoplâncton e do fitobentos marinho; 7. Genômica no estudo da diversidade e ecologia fitoplanctônica; 8. Importância do fitoplâncton nos ciclos biogeoquímicos e cadeias tróficas marinhas; 9. Efeitos das mudanças climáticas sobre a produção primária nos ecossistemas marinhos. (Processo nº 23068.011409/2021-13).

3.3. CENTRO TECNOLÓGICO

3.3.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

3.3.1.1. Área/Subárea: Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3) / Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6).

Programa: 1. Mecânica dos corpos deformáveis: Tensões internas em barras prismáticas por ação de momento fletor, momento torçor, força normal e força cortante. Estado plano de tensão. Estado plano de deformação. Flambagem; 2. Análise de estruturas: Esforços em estruturas isostáticas. Indeterminação estática e cinemática. Método da Flexibilidade. Método da Rigidez; 3. Vigas de concreto armado: Dimensionamento de vigas de concreto a momento fletor. Dimensionamento de vigas de concreto a força cortante e momento torçor; 4. Lajes e pilares de concreto armado: Dimensionamento de lajes maciças e nervuradas. Verificação de flechas em lajes. Consideração dos efeitos de segunda ordem em pilares de concreto armado; 5. Estruturas de Aço: Dimensionamento de barras de aço prismáticas submetidas a tração e compressão. Dimensionamento de barras de aço prismáticas submetidas a momento fletor e força cortante. Dimensionamento de barras de aço prismáticas submetidas a esforços combinados. (Processo nº 23068.056305/2020-49).

3.3.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

3.3.2.1. Área/Subárea: Engenharia Elétrica (Cód. CNPq 3.04.00.00-7) / Telecomunicações (Cód. CNPq 3.04.06.00-5) / Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas (Cód. CNPq 3.04.06.01-3) e Sistemas de Telecomunicações (Cód. CNPq 3.04.06.03-0).

Programa: 1. Conceitos fundamentais de Sinais e Sistemas, Padronizações em Telecomunicações e Redes; 2. Topologias e Arquiteturas e Camadas de Redes; 3. Redes Digitais, Tecnologia Móvel Celular com Integração de Serviços; 4. Aspectos de Transmissão, Infraestrutura e Transporte; 5. Tráfego, Sinalização e Comutação; 6. Antenas: Antenas de Transmissão e Recepção, diagrama de radiação, polarização, métodos numéricos para análise e síntese de antenas, técnicas de casamento, antenas de banda larga e de ondas viajantes, antenas independentes da frequência, medidas em antenas, antenas inteligentes; 7. Enlaces de RF: Propagação em linha de visada (Rician e Rayleigh), sem linha de visada (espalhamento), fading multipercurso (flat, fast, Rician, Rayleigh, etc) e espalhamento por atraso; perdas no enlace, zona de Fresnel, modelos de propagação em enlaces móveis, mecanismos de redução de interferência em enlaces de rádio; 8. Sistemas de micro-ondas e RF: Comunicação celular (conceito de celular, serviços, handoff e interferência co-canal); Transmissão de sinais de rádio (sistemas de comunicação sem fio convencionais, propagação e cálculo de potências na propagação RF, eficiência espectral); Esquemas de acesso múltiplo (FDMA, TDMA, CDMA, OFDMA); 9. WiFi, 4G (OFDMA, FDD, TDD, MIMO e agregação de banda) e 5G (arquiteturas, new radio, massive MIMO, NOMA, operação em micro-ondas e ondas milimétricas, cenários de aplicação). (Processo nº 23068.052417/2020-21).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

